



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da despesa: Altera a Lei Complementar nº 104, de 20 de janeiro de 2011, que institui o Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Município de Contagem que integram o Sistema Municipal de Saúde – PCCV da Saúde.

Valor estimado da despesa: R\$ 77.667.964,92 (setenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Fonte de recurso:
01500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre)
01500702 - Recursos Não Vinculados de Impostos - (Saúde - Constitucional)
21600000 - Transferências União - Fundo (SUS) - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
21605000 - Assistência financeira União para complementação dos pisos salariais dos profissionais da enfermagem
21621000 - Transferências do Estado - Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Natureza da despesa:
31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
31910000 - Aplic. Direta de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades dos Orç. Fiscal e de Seguridade Social

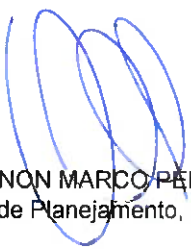
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 25.889.321,64	R\$ 25.889.321,64	R\$ 25.889.321,64

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 17, 18 e 19, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já foram previstas na Lei Orçamentária Anual nº 5.438 de 21/12/2023, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais estipuladas na Lei 5.386 02/08/2023.

Contagem, 12 de março de 2024.


EDERNON MARCO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão